



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/06/2022

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação. O presidente Nivaldo iniciou a reunião informando sobre as justificativas de ausência, inclusive dos secretários que não puderam estar presentes por cuidados de saúde e que por isso ficaria a cargo do Presidente e da Vice-Presidente realizarem o registro da ata. Também foi informado sobre as justificativas de ausência dos demais membros que não puderam comparecer, mas apesar do quórum reduzido, foi possível continuar a reunião com número suficiente de participantes, dando início às pautas.

1- Instrução Normativa SME nº 2 de 25 de maio de 2022: Foi iniciada a apresentação do documento para realização de parecer pelo CME aos membros presentes, o qual era de conhecimento da maioria, visto a realização da reunião extraordinária do CME com o Secretário Bruno Roza para discussão da elaboração da normativa pela Secretaria Municipal de Educação devido situações de aluno (a) s de escolas municipais que estariam saindo desacompanhados das aulas. Os membros presentes destacaram alguns termos utilizados na normativa que poderiam ser substituídos, como o “menor” quando se refere à criança/adolescente, também a organização de conteúdos para proporcionar melhores entendimentos das orientações. Além disso, a conselheira Eurideia salientou a preocupação da saída do (a) s alunos poderem ser permitidas à adolescentes com 16 anos, visto atribuir grande responsabilidade a uma pessoa que não atingiu a maioridade, podendo correr o risco de recair sobre as escolas as consequências de intercorrências devido a tal atribuição. O presidente Nivaldo comentou sobre tal faixa etária ser autorizada devido a existência de uma normativa elaborada e aprovada pelo judiciário de Piracicaba que se encontra vigente. Então, foi acordado o encaminhamento para Comissão de Educação Básica realizar o parecer sobre a normativa e posterior encaminhamento ao Gabinete da SME após aprovação do Colegiado do CME.

2- Documento Orientações para Instituições de Ensino Médio, fundamental 1 e



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



2, Educação Infantil e Creches do Município de Piracicaba: o presidente iniciou a pauta justificando que a mesma havia surgido internamente no CME, não sendo o Conselho oficialmente provocado para elaboração de trabalhos sobre tais Orientações, mas que se fazia necessário a apreciação do colegiado sobre o documento, visto se tratar de conteúdos referentes aos segmentos da educação básica da cidade. O conselheiro Marcos explicou aos presentes que havia recebido por mensagem o referido documento em pdf, mas que não havia chegado de maneira formal através de ofício. A conselheira Aline, que faz parte do setor da supervisão da SME, também informou que desconhecia tal documento, sabendo do mesmo através de uma rápida conversa com funcionários da escola particular onde seu filho estuda. O presidente Nivaldo destacou sobre o referido documento apontar “atualização março de 2022” e que havia os logos da SME, Secretaria Municipal da Saúde, Prefeitura de Piracicaba e nas guias de encaminhamento em anexo o logo do Setor Saúde do Escolar. A conselheira Gabriela apontou sobre a impressão de ter sido colocado em circulação espontaneamente após a alta de casos identificados de COVID-19, sendo também compartilhada a impressão pela vice-presidente Rosebelly, apontando também que a estrutura do texto e layout do documento levantam alguns questionamentos. Então, os membros presentes concordaram no encaminhamento de ofício às Secretarias de Saúde e Educação, à Diretoria de Ensino e ao Gabinete da Prefeitura com intuito de obter maiores informações sobre a veracidade do documento e se de fato é um documento oficial. Finalizada a última pauta, foi apresentado o Parecer CME 01/2022, das Contas de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, realizado pela Comissão de Finanças e Orçamento do CME. Os membros presentes apreciaram o documento, sendo realizadas algumas correções sobre o período do retorno das aulas presenciais em 2021, como também ficaram algumas dúvidas referentes ao apontamento sobre as horas extras de 2021 discutido no Parecer em comparação com o que havia sido apresentado sobre 2020 na reunião ordinária anterior pelo conselheiro Juliano, coordenador da Comissão de Finanças e Orçamento. Então, foi sugerido pelo presidente Nivaldo que realizássemos uma reunião virtual extraordinária para explicação das análises pela própria Comissão de Finanças



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



e Orçamento e posterior aprovação do Parecer. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu Nivaldo Guidolin de Lima Filho, dou por encerrada essa presente Ata que será assinada por mim e por todos os presentes:

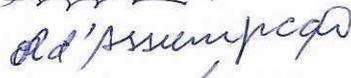


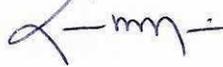
Nivaldo Guidolin de Lima Filho: 

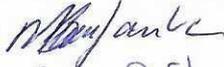
Aline Ambrosano: 

Maria das Graças 

Rosebelly Nunes Marques: 

Euridéia Ribeiro D'Assunção 

Gabriela Zanin de Castro Vasconcellos 

Marcos Bertanha 

Nair Paulino Fujita 

Samanta

Milena Fabiano Fleimann 

FLAVIA NEERI FAVARIM 